



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº. 145/2020/VEREADOR

Piumhi, 06 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Adeberto José de Melo

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Solicitação (Faz)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, com fulcro no art. 136 do Regimento Interno, reiterar a V. Exa. a Indicação nº 124/2018 apresentada e não atendida.

Atenciosamente,

GLEISSON ARAUJO NUNES

Vereador 2017/2020



Renilda Nascimento  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
GERAL  
Prefeitura Municipal de Piumhi

fechado  
11/11/2020  
julio

**INDICAÇÃO N°. 124/2018.**

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de V. Ex°, apresentar a presente proposição: **NA FORMA INDICAÇÃO** e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências quanto:

**"SOLICITA QUE SEJA CONTRUIDO UMA COBERTURA NA ÁREA LATERAL DO PSF DO BAIRRO BELA VISTA."**

**JUSTIFICATIVA**

Este Vereador, recentemente foi requisitado pelos moradores do bairro Bela Vista, a fim de que seja solicitado junto ao Poder Executivo Municipal, uma cobertura junto ao PSF do Bairro Bela Vista, para que as atividades físicas que normalmente ocorrem nessa área, não sejam interrompidas em caso de chuva ou quando a insolação apresentar um valor considerado crítico e prejudicial à saúde dos praticantes das referidas atividades físicas.

Portanto, diante de tal relato e, venho através desta, solicitar de V. Excia que encaminhe ao órgão competente desta Administração, para que possa tomar as devidas providências.

Desde já agradeço, em nome dos solicitantes, na expectativa que venha ser atendido o mais breve possível.

Nesse sentido, conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração Pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo, que sejam da cunha do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adelberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Menciosamente:

Piumhi 19 novembro de 2018

GLEISSON ARAUJO NUNES

Vereador 2017-2020

